

\* \*\* (General Service Office) \*

LISTA DE CHECAGEM DE CONCEITOS Um material de serviço para grupos, distritos, áreas

Alguns destes tópicos para discussão foram originalmente desenvolvidos por um grupo de A.A. e posteriormente aprimorados pelos custódios do Comitê de Literatura para serem distribuídos pelo Escritório de Serviços Gerais (GSO). Apesar do fato desta lista pretender ser um ponto de partida para discussão por grupos, distritos ou áreas; os membros de A.A. podem individualmente ver nela utilidade, conjuntamente com os escritos do co-fundador Bill W., com um padrinho para o serviço caso tenha algum e para reflexão de sua experiência própria. Informações adicionais sobre os Conceitos podem ser encontradas no Manual de Serviços de A. A. /Doze Conceitos para Serviços Mundiais e no panfleto “Os Doze Conceitos Ilustrados.” (Os Conceitos citados aqui estão em sua forma resumida.)

\*Conceito I: \*A responsabilidade final e a autoridade suprema pelos serviços mundiais de A.A. deveriam sempre residir na consciência coletiva de toda a nossa irmandade.

· O nosso grupo possui um representante de serviços gerais ( R.S.G. ) ? Nós sentimos que nosso grupo faz parte de A.A. como um todo ; e que as ações e decisões do nosso grupo são reflexo disto ?

· Nós realizamos reuniões da consciência de grupo, encorajando todos a participar? Passamos essa consciência para o distrito, área ou reunião da Intergrupar?

· A “consciência coletiva” de Alcoólicos Anônimos está viva em meu grupo? Na minha área?

· Como nos adaptamos ao triângulo invertido de A.A.?

· Estamos dispostos a fazer o que for necessário para que a democracia de serviços mundiais funcione em quaisquer circunstâncias?

\*Conceito II: \*A Conferência de Serviços Gerais de A.A.tornou-se, para quase todo propósito prático, a voz ativa e a consciência efetiva de toda nossa Sociedade em seus negócios mundiais.

· Nós temos compreensão da história da Conferencia de Serviços Gerais ( a “Conferência” )?

· O que é uma Sugestão da Conferência? Os R.S.G.'s dos grupos, o M.C.D., o Delegado da Área relatam aos grupos os pontos principais da Conferência e as Sugestões da Conferência?

· Está o nosso grupo de acordo com as responsabilidades mais amplas da Sétima Tradição?

\*Conceito III: \*Para assegurar uma liderança efetiva, devemos dotar cada elemento de A.A. – A Conferência, a Junta de Serviços Gerais e suas corporações de serviços, funcionários, comitês, e executivos – com o tradicional “ Direito de Decisão ”.

· Nós compreendemos o significado de “Poder de Decisão?” Nós o outorgamos em todos os níveis de serviço ou nós “tutoramos?”

· Nós confiamos em nossos servidores de confiança – R.S.G., M.C.D., Delegado de Área, a própria Conferência?

\*Conceito IV: \*Em todos os níveis de responsabilidade, deveríamos manter o tradicional “Direito de Participação”, concedendo um voto representativo em proporção correspondente à responsabilidade que cada um deve ter.

· Nós compreendemos os princípios espirituais que embasam o “Direito de Participação?”

· O que “em proporção razoável” significa? Nós entendemos quando é apropriado que um funcionário pago de A.A. tenha direito a voto na Conferência de Serviços Gerais ou em nossa estrutura local de serviços?

· Nós esperamos que, por nós sermos membros de A.A. , deveria ser permitido que votássemos em qualquer grupo, mesmo que não fôssemos membro ativo deste grupo ?

\*Conceito V: \*Por toda nossa estrutura, o tradicional “Direito de Apelação” deveria prevalecer, assim nos assegurando de que a opinião da minoria seja ouvida e de que as petições para a reparação de queixas pessoais sejam cuidadosamente consideradas.

· Nós encorajamos a opinião da minoria, o “Direito de Apelação”, para que ela seja ouvida em nosso grupo, reuniões do comitê de distrito, assembléias de área e a Conferencia?

· O que nosso grupo considera como “substancial unanimidade?”

· Nosso grupo já experimentou a “tirania da maioria” ou a “tirania da minoria?”

· O Nosso grupo compreende a importância de que todos os pontos de vista sejam ouvidos antes que se proceda uma votação ?

\*Conceito VI: \*A Conferencia reconhece que a iniciativa principal e a responsabilidade ativa na maior parte dos serviços mundiais,deveria ser exercida pelos custódios membros da Conferencia agindo como a Junta de Serviços Gerais.

· Estamos familiarizados com a maneira como nossa Junta de Serviços Gerais (G. S.B.) custódios classe A e classe B prestam serviços a A.A.? Estamos familiarizados como nossos outros servidores de confiança prestam serviço a A. A.?

· Compreendemos com clareza os termos “principal iniciativa” e “responsabilidade ativa?” Podemos traçar um paralelo com nosso grupo?

\*Conceito VII: \*A Ata de Constituição da Conferencia e os Estatutos da Junta de Serviços Gerais são instrumentos legais, dando poderes aos custódios para administrar e conduzir os serviços mundiais. A Ata de Constituição da Conferencia não é um documento legal; ela depende da força da tradição e do poder da bolsa de A.A. para efetivar a sua finalidade.

· Nós agimos com responsabilidade no tocante ao “poder da bolsa?”

· Nós concluimos que o poder prático e espiritual da Conferencia será quase sempre superior ao poder legal da Junta de Serviços Gerais?

\*Conceito VIII: \*Com relação aos amplos assuntos de normas de procedimentos e finanças em geral, os custódios são os principais planejadores e administradores. Eles e seus comitês principais dirigem diretamente esses assuntos; mas com relação aos nossos serviços, constantemente ativos e incorporados separadamente, a relação dos custódios é principalmente aquela de direito de

propriedade total e de supervisão de custódia que exercem através da sua capacidade de eleger todos os diretores dessas entidades.

- Nós compreendemos a relação entre a entidade corporativa de serviço (JUNAAB) e a Junta de Serviços Gerais?

- Como se aplica o termo “supervisão de custódia” ao relacionamento dos custódios com as duas entidades de serviço?

- O meu grupo recebe o informativo trimestral da JUNAAB e o BOB Mural? Ele assina a Revista Vivência? E eu; sou assinante? (N.T. 1)

\*Conceito IX: \*Bons líderes de serviço em todos os níveis são indispensáveis para nosso funcionamento e segurança no futuro. A liderança principal dos serviços mundiais, até então exercida pelos fundadores, deve ser assumida pelos custódios.

- Nós discutimos a melhor forma de fortalecer a formação e liderança de nossos futuros servidores de confiança?

- Nós reconhecemos a necessidade de servidores no grupo? Qual nosso critério para escolha? Nós às vezes damos um encargo para alguém, “porque será bom para ele?”

- Eu represento um exemplo positivo de liderança?

\*Conceito X: \*Toda responsabilidade de serviço deveria corresponder a uma autoridade de serviço equivalente e a extensão desta autoridade ser bem definida.

- Compreendemos “autoridade” e “responsabilidade” como relacionadas a decisões da consciência coletiva dos RSG’s, MCD’s e nossos delegados de área?

- Porque a delegação de “autoridade” é tão importante para o funcionamento efetivo de A.A.? Nós utilizamos este conceito para definir os limites da “autoridade?”

\*Conceito XI:\* Os custódios devem ter sempre o melhor possível em comitês, diretores de serviços, executivos, funcionários e consultores. A composição, qualificação, criação de procedimentos, e direitos e deveres deve ser sempre motivo da maior atenção.

- Compreendemos como os papéis desempenhados pelos diretores não custódios

e os membros escolhidos do comitê servem para apoiar e fortalecer o sistema de comitês ?

· Como encorajamos nossos servidores especiais remunerados a exercitarem seu tradicional “Direito de Participação?”

· Praticamos a rotatividade em todas os nossos encargos de serviço?

\*Conceito XII: \*A Conferencia deve observar o espírito das tradições de A.A., tomando cuidado para que nunca se torne sede de riqueza ou poder perigosos; que fundos o suficiente para as operações mais uma reserva sejam seu prudente princípio financeiro; que nenhum de seus membros seja colocado em posição de autoridade não delegada sobre outros; que todas as decisões importantes sejam tomadas através de discussão, votação e quando possível por substancial unanimidade; que suas ações nunca sejam pessoalmente punitivas nem um incitamento a controvérsias públicas; que nunca desempenhe qualquer ato de governo, e que, assim como a Sociedade a quem serve, permaneça sempre democrática em pensamento e em ação.

· Como nos precavemos para não ser “sede de perigosa riqueza ou poder?”

· Como praticamos a utilização prudente das contribuições da Sétima Tradição e da revenda de literatura?

· Nós asseguramos as liberdades espirituais de todos membros de A.A. não colocando nenhum membro em posição de autoridade absoluta sobre outros?

· Nós tentamos chegar às decisões importantes através de discussão, voto e, quando possível, substancial unanimidade?

· Como guardiões das Tradições de A.A.; achamos sempre justificativa para o fato de sermos pessoalmente punitivos ?

· Tomamos o cuidado de evitar controvérsias públicas?

· Procuramos sempre tratar o próximo com mútuo respeito e amor?

\*Revisado 07/01/2002\*

\*Tradução: DS17AA Setor 05 Área RJ MCD Gorobo\*

\*( N.T. :1 ) A situação foi adaptada para o Brasil . \*